

<u>L II № 47/92</u>

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MINICÍPIO DO SURUBIN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNUCIPAL DO SURUBIM APRO-VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Exe	ecutivo Munici -
pal autorizado a abrir Crédito Suplementar na import	ância de Dois '
Bilhões, Setecentos Milhões de Cruzeiros 🚳 2.700.0	000.000,00 - des
tinado ao reforço das Dotações Orçamentárias abaixo	discriminades:
2.0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
2.1 - Gabinete do Frefeito	
03070202.02 - Manutenção do Gabinete	
3120.00 - Material de Consumo 🎊	10.000.000,00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos 😁	5.000.000,00
3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3 - Departamento de Informática	
15824942.11 - Parcelamento do Débito do FGTS	
3113.00 - Obrigações Patronais 🥴	20.000.000,00
15824942.12 - Contribuições ao IAPAS	*
3113.00 - Cbrigações Patronais 🥱	60.000.000,00
15824942 14 - Contribuição ao FGTS	
3113.00 - Obrigações Patronais	70.000.000,00
15824942.15 - Parcelamento do Débito do TAPSA	, , ,
3113.00 - Obrigações Patronais	20.000.000,00
1584-0002.17 - Prog. Formag. Patr. Serv. Publico-PASEP	
3280.00 - PASEP	20 000 000 00
JENUAUU - EADBE AAAAAAAAAAAAAAAAAA 🦎	30.000.000,00



	100 - SECRETARIA DE FINANCAS 1	
	V.O Denertamento de Trib.Proc.de Dado s	
	03080202.21 - Manutenção do Denartamento	
	3120.00 - Material de Consumo 5	20.000.000,00
	3131.00 - Remmeração de Serv.Pessoais 🖑	30.000.000,00
	4.5 - Departs de Control.Financeiroe Orçamentário	• **
	03080322.24 - Manutenção do Departamento	0.000.000.00
₹'	3132.00 - Outros Serviços e Encargos 🖔	3.000.000,00
	5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	5.1 - Gabinete do Secretário	
	08442072.26 - Assist.a Estudentes Univers.(Transp.)	
	3254.00 - Apoio Financeiro a Estudantantes 5	50.000.000,00
	5.2 - Departamento de Ensino do 1º e 2º Graus	
	08421882.27 - Promoção de Ensino Fundamental	
7	3120.00 - Material de Consumo	80.000.000,00
	3131.00 - Remuneração de Serv. Pessosis 🕾	15.000.000,00
,	3132.00 - Cutros Serv.e Encargos 🌣	15.000.000,00
	08421882.29 - Conserv.de Grupos Escolares	
	3120.00 - Material de Consumo 3	20.000.000,00
	3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais া	70.000.000,00
:	08421881.05 - Ampliação de Grupos Escolares	
	4110.00 - Cbras e Intalações ث	2)+0.000.000,00
	08431972.30 - Fromoção de Ensino Médio	
	3111.00 - Pessoal Civil	30.000.000,00
•	3120.00 - Material de Consumo 5	100.000.000,00
	3131.00 - Remuneração de Serv.Pessosis 🥸	10.000.000,00
	3132.00 - Outros Serviços e Encargos 🎕	10.000.000,00
	08421882.32 - Assist.a Estudantes c/Transportes	
	3254.00 - Apoio Financ.a Estudantes 3	50.000.000,00
	'8421882.33 - Assist.a Estud.c/Bolça de Estudo	
	3254.00 - Apoio Financ.a Estudantes @f	5.000.000,00



	6.0 - SECRET. DE TRANSP. SANEAMENTO E URBANISMO	
	6.2 - Departamento de Transportes	
	16885342.39 - Conserv.de Rodovias Municipais	
	2220.00 - Moterial de Congumo	740,000,000,00
	3132.00 - Outros Perr. e Precryos	5 .000.000, 00
	3131.00 - Remuneração de Ser v.Pessoais	10.000.000,00
	16885362.40 - Manutenção do Departamento	
L	3120.00 - Material de Consumo	750.000.000,00
	3131.00 - Remuneração de Serv.Pessosis 🕾	10.000.000,00
	6.4 - Departamento de Constr.Conserv.e Fiscalização	
	03070202.43 - Manutenção do Departamento	4
9	3120.00 - Material de Consumo	150.000.000,00
1	3131.00 - Remuneração de Serv.Pessoais	30.000.000,00
1	3132.00 - Outros Serv.e Encargos	180.000.000.00
1	08462281.11 - Construção de Quadras Esportivas	,
•	4110.00 - Obras ė Instalações	5.000.000,00
•	10583231.14 - Construção de Meio Fio	. *
)+1.10.00 - Obras e Instalações 🗈	30.000.000,00
	70583237.15 - Construção de Calcamento	•
	4110.00 - Obras e Instalações	130.000.000,00
	10583231.16 - Reposição de Calçamento	- 3,
	4110.00 - Obras e Instalações	20.000.000,00
	10583231.17 - Conservação de Galerias	*
	4110.00 - Obras e Instalações	20.000.000,00
	10603271.21 - Exp.e Constr.R.Elétr.Z.Rural	,
	4110.00 - Obras e Instalações	60.000.000,00
	13764491.23 - Construção de Galerias	
	4110.00 - Cbras e Instalações	20.000.000,00
	ϵ .5 - Departamento de Limpeza Pública	
	10603252.44 - Manutenção do Departamento	
	3120.00 - Material de Consumo	150.000.000,00
	3131.00 - Remuneração de Serv.Pessoais 0	10.000.000,00
	3132.00 - Cutros Serv.e Encargos	10.000.000,00
		#n.on.



10603252.45 - Fornecimento de Ref.p/Garis	
3120.00 - Material de Consumo %	10.000.000,00
7.0 - SECRETARIA DE SAUDE	,
7.2 - Departamento de Migiene e Saúde	
13754282.47 - Manutenção do Departamento	
3120.00 - Material de Consumo 5	160.000.000,00
3139.00 - Outros Serv.e Encargos 🛱	
1375 282.50 - Aquisição de Medic.Mat.Cirúrgico	€%
3120.00 - Material de Consumo	160.000.000,00
13754282.51 - Ofertas de Berv. de Saúde (305)	
3131.00 - Remeneração de Serv.Pessoais 🕾	10.000.000,00
7.3 - Departamento de Coordenação Sanitária	•
13764471.32 - Abastecimento D'agua Z. Rural	
3132.00 - Material de Consumo	10.000.000,00
් 3131.00 - Remuneração de Serv.Pessoais සි	10.000.000,00
13764471.33 - Rede de Abastecimento D'água (incl. Extensão)	
3120.00 - Material de Conusmo 😁	10.000.000,00
3131.00 - Remeneração de Serv.Pessoais 🛠	10.000.000,00
8.0 - SECRETARIA DE TRABALIC E AÇÃO SOCIAL	
8.2 - Departamento de Apoio Comunitário	
15814862.59 - Ajuda a Indigentes	
3259.00 - Outras Transf.a Pessoas	30.000.000,00
8.4 - Departamento e Aperfeiç de Mão de Obra	
08452152.65 - Menutenção do Departamento	•
3131.00 - Remuneração de Serv.Pessoais 🕾	10.000.000,00
3132.00 - Outros Serv.e Encargos @	10.000.000,00
10.0 - SECRUTARIA DE TURISMO E ESPORTES	
10.3 - Departamento de Esportes e Eventos	
08482472.73 - Promoção de Eventos Cult.do Município	?
3120.00 - Materiel de Con su mo	5.000.000,00
3132.00 - Cutros Serv.e Encargos	30.000.000,00



11.0 - SECTETARIA DE AGRECULT.INDÚST.E CONTROIO	
11.2 - Departamento de Mat.F.Indúst.e Comércio	
Okl60962.77 - Manutenção do Departemento	
3120.00 - Material de Consumo @	50,000,000,00
3131.00 - Remuneração de Serv.Pessoais 🐧	10.000.000,00
04160962.78 - Manut.Curr.Anim.F.L.Merc.açougue	• ## **********************************
3120.00 - Material de Consumo ස	10.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv.Pessoais 🤾	10.060,000,00
11.3 - Departamento de Desenvolvimento Bural	
04774571.37 - Distrib.D(água Z;Rural(C.Pipa)	
31.20.00 - Material de Consumo q	19.000.000,00
3131.00 - Remmeração de Serv.Pessoais 🦚	10.000.000,00
3132.00 - Outros Serv.e Encargos	20.000.000,00
Total da Suplementação ⇔	2.700.001.004,70

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Du - plementar de que trata o artigo anterior deste Lei, correrão por conta do Excesso de Arrecadação e Superavit, devidamente comprovadas disponibilidades, de acordo com o que dispoê os artigos 7,43 de Lei 18 4320/64.

Art. 3º - A abertura do Crédito Suplementer de que '
trata o Art. 1º desta Lei, será feita parceledamente e por Decretos ,
obedecendo rigorosamente ao que regulamenta o Art. 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sus tublicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 26 de novembro de 1992.

HARBERTO DA MOTA BARROSA

-Prefeito-